



NOTÍCIAS DO DIREITO

Angola

Maio de 2018

PETRÓLEO E GÁS

APROVADOS NOVOS DIPLOMAS DO SECTOR *UPSTREAM*

Na sequência de autorizações legislativas da Assembleia Nacional, o Presidente da República aprovou três novos diplomas que prosseguem com a implementação da reforma actualmente em curso no sector petrolífero em Angola: i) regime jurídico aplicável às actividades de pesquisa adicional nas áreas de desenvolvimento de concessões petrolíferas (Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/18, de 18 de Maio), que constitui um regime excepcional, que se aplica às actividades de pesquisa adicional a serem executadas nas Áreas de Desenvolvimento nas quais seja possível a exploração de recursos adicionais; ii) regime jurídico sobre os incentivos e procedimentos para a adequação dos termos contratuais e fiscais aplicáveis às Zonas Marginais Qualificadas (Decreto Legislativo Presidencial n.º 6/18, de 18 de Maio), que se aplica às concessões petrolíferas com descobertas marginais; e iii) regime jurídico e fiscal aplicável ao gás natural (Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/18, de 18 de Maio), que se aplica às actividades de prospecção, pesquisa, avaliação, desenvolvimento, produção e venda de gás natural.

INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO – ALTERADO O ESTATUTO ORGÂNICO

Foi aprovada, através do Decreto Presidencial n.º 133/18, de 18 de Maio, uma alteração ao Estatuto Orgânico do Instituto Regulador dos Derivados do Petróleo (“IRDP”). O IRDP é um instituto público, sujeito à superintendência do Ministério dos Recursos Minerais e Petróleos, cujas atribuições incluem, designadamente, proteger os direitos e interesses dos consumidores em relação a preços, qualidade de serviço e de produtos, promover a concorrência de modo a melhorar a eficiência das actividades sujeitas à sua regulação, e resolver litígios que surjam no Sector dos Derivados do Petróleo.

CONCORRÊNCIA

APROVADA LEI DA CONCORRÊNCIA

Em conformidade com os princípios fundamentais aplicáveis à organização e regulação de actividades económicas, que incluem designadamente um mandato para o estabelecimento de uma economia de mercado baseada em sã concorrência, a Assembleia Nacional, através da Lei n.º 5/18, de 10 de Maio, aprovou a Lei da Concorrência.

Este diploma, que passa a constituir a base para a regulação de uma economia de mercado com a inclusão, pela primeira vez, de parâmetros ligados à concorrência, encontra-se ainda dependente de regulamentação própria, a ser promulgada por acto normativo do Presidente da República, nomeadamente sobre a criação da Autoridade Reguladora da Concorrência e sobre o âmbito e os procedimentos específicos relacionados com o controlo de operações de concentração, designadamente os limiares a partir dos quais se torna obrigatória a notificação prévia.

ADUANEIRO

NOVA PAUTA ADUANEIRA

Foi aprovada ontem a nova Pauta Aduaneira, através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/18, de 9 de Maio, a qual entrará em vigor em 7 de Agosto de 2018.

A nova Pauta Aduaneira vem introduzir alterações significativas ao nível dos encargos fiscais na importação de produtos para Angola, em especial, ao isentar de Direitos Aduaneiros e Imposto de Consumo um número considerável de produtos, tais como determinados tipos de químicos, produtos de papel, tecidos, metais, ferramentas, equipamentos, instrumentos mecânicos, motores, veículos e navios. Entre outras alterações, a nova Pauta: i) altera as taxas dos Direitos Aduaneiros (passam a variar entre 2% e 70%); ii) estabelece novas regras quanto aos regimes e procedimentos aduaneiros e os Emolumentos devidos; iii) reduz as taxas de Imposto de Consumo (que se aplica agora de forma



uniforme à importação e à produção nacional); e iv) introduz um novo imposto de 20% na exportação de produtos que não tenham sido produzidos em Angola.

Para mais informações acerca do conteúdo destas Notícias do Direito, queira contactar:

angola@mirandaalliance.com

mirandaalliance
www.mirandaalliance.com

MEMBERS ANGOLA | BRAZIL | CAMEROON | CAPE VERDE | CÔTE D'IVOIRE | DEMOCRATIC REPUBLIC OF THE CONGO
EQUATORIAL GUINEA | GABON | GUINEA-BISSAU | MACAU (CHINA) | MOZAMBIQUE | PORTUGAL | REPUBLIC OF THE CONGO
SÃO TOMÉ AND PRÍNCIPE | TIMOR-LESTE **LIAISON OFFICES** FRANCE (PARIS) | UK (LONDON) | USA (HOUSTON)

© Miranda & Associados, 2018. Reproduction is authorised, provided the source is acknowledged. WARNING: The texts contained in this bulletin are provided for general information purposes only, and are not intended to be a source of advertising, solicitation, or legal advice; thus, the reader should not rely solely on information provided herein and should always seek the advice of competent counsel. This bulletin is distributed free of charge to our clients, colleagues and friends. If you do not wish to continue receiving it, please reply to this e-mail.